



Conclusões do Conselho do Governo

Data: 03 de setembro de 2020

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Conceder ao Município do Funchal, uma comparticipação financeira que não excederá o montante de €53.018,18 (cinquenta e três mil, dezoito euros e dezoito cêntimos), que corresponde a 95% do custo global do investimento, tendo em vista a melhoria das operações de socorro na RAM, no âmbito da emergência e do socorro, concretamente através da comparticipação das operações de manutenção e pequenas intervenções em viaturas, equipamentos e meios técnicos essenciais à atividade operacional da respetiva corporação de bombeiros;
- Conceder ao Município de Santa Cruz, uma comparticipação financeira que não excederá o montante de € 34.418,18 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos), que corresponde a 95% do custo



global do investimento, tendo em vista a melhoria das operações de socorro na RAM, no âmbito da emergência e do socorro, concretamente através da comparticipação das operações de manutenção e pequenas intervenções em viaturas, equipamentos e meios técnicos essenciais à atividade operacional da respetiva corporação de bombeiros.

- Conceder ao Município de Machico, uma comparticipação financeira que não excederá o montante de €34.418,18 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos), que corresponde a 95% do custo global do investimento, tendo em vista a melhoria das operações de socorro na RAM, no âmbito da emergência e do socorro, concretamente através da comparticipação das operações de manutenção e pequenas intervenções em viaturas, equipamentos e meios técnicos essenciais à atividade operacional da respetiva corporação de bombeiros.

- Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira e a Associação Santana Cidade Solidária, atribuindo para o efeito uma comparticipação financeira mensal no montante de 2.925,00 € (dois mil, novecentos e vinte e cinco euros).



A Associação Santana Cidade Solidária é uma Instituição Particular de Solidariedade Social vocacionada para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Segurança Social.

- Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação, na modalidade de apoio eventual, entre o Instituto de Segurança Social da Madeira e a Fundação Aldeia da Paz, atribuindo para o efeito um apoio financeiro de prestação única no montante de 43.500 euros (quarenta e três mil e quinhentos euros).

A Fundação Aldeia da Paz é uma Instituição Particular de Solidariedade Social vocacionada para o desenvolvimento de respostas sociais da área da segurança social, designadamente as direcionadas para a área de infância e juventude.

- Autorizar um reforço extraordinário no ano de 2020, em 2%, no montante das comparticipações mensais por utente, devidas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social.



O presente reforço tem por objetivo apoiar os custos extraordinários assumidos pelas referidas Instituições no âmbito dos acordos de cooperação celebrados para o funcionamento de algumas respostas sociais, nomeadamente as de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Lar Residencial, Residência Autónoma e Serviço de Apoio Domiciliário;

- Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Clube de Automóveis Clássicos da Madeira, tendo em vista a concretização do projeto consubstanciado na realização da “31.ª Volta à Madeira Classic Rally”, com montante máximo de cinco mil euros.

- Aprovar a resolução que vem autorizar a expropriação, pelo valor global de 17.210 euros, de uma parcela de terreno necessária à obra de “Construção do Novo Hospital do Funchal”.

- Autorizar a celebração de 10 adendas aos protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção



e animação turísticas para a Festa da Flor, devido às circunstâncias resultantes da pandemia mundial de COVID-19, firmados com Isabel Borges, Tramas e Enredos, AMCRCCL – Associação Musical Cultural e Recreativa e Coro de Camara de Camara de Lobos, ANIMAD, Caneca Furada. Geringonça, Associação Cultural Império da Ilha, João Egídio, João Sílvio Rodrigues Ferreira, João dos Santos Mendes

- Atribuir um apoio financeiro ao evento “Madeira Golf Trophy”, no montante máximo de 100.000€, que irá decorrer na Madeira de 18 a 20 de setembro.

- Autorizar a aquisição de refeições confeccionadas, destinadas às Escolas Públicas de 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creches da Região Autónoma da Madeira, no montante global máximo de 13.099.893€ , para um período de três anos.

- Louvar publicamente o atleta Mário Gil Fernandes, pela sua excecional carreira desportiva enquanto basquetebolista profissional, ex-atleta do Clube Amigos do Basquete, de vários outros clubes nacionais e estrangeiros,



e da Seleção Nacional, na qual desempenhou inclusivamente o papel de capitão.

- Autorizar a celebração de 8 Contratos-Programa de apoio a Associações Juvenis / Grupos Informais de Jovens, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social – PRINT, num total de 17 059,90 euros, abrangendo os grupos informais de jovens “Equitação Jovem”, “Diversão no Mar”, “Marketing Solidário”, “Alpha”, “Cidadania sem Barreiras”, “Amigos das Artes” e “Wo(men)” e ainda o Teatro Metaphora e a Associação Académica da Universidade da Madeira.

- Aprovar a resolução que decide remeter para a Assembleia Legislativa da Madeira a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2019 de 25 de outubro.

Pretende-se, em resumo, definir as regras que possibilitem a injeção, na rede, de energia produzida por privados, sendo estes ressarcidos.

Uma medida que vai ao encontro do empenho da Região Autónoma da Madeira em posicionar-se na vanguarda da transição energética, apostando na promoção e disseminação da produção descentralizada de



eletricidade a partir de fontes renováveis e de recursos endógenos - um dos eixos a desenvolver de forma a alcançar o objetivo de reforço da produção de energia a partir de fontes renováveis visando a neutralidade carbónica -, tendo ainda em conta as especificidades próprias do sistema elétrico regional.

- Adjudicar a obra do «Pavilhão do Estreito de Câmara de Lobos – Primeira Fase – Execução de Infraestruturas» à proposta apresentada pela sociedade José Avelino Pinto, Construção e Engenharia, S.A., pelo preço contratual de € 988.367,42 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos) e pelo prazo de execução de 180 dias.

A este concurso limitado por prévia qualificação concorreram três empresas (AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A., JOSÉ AVELINO PINTO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. e Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA) e o critério de adjudicação foi pelo preço mais baixo.